

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Procedimentos e modelo

1) PROCEDIMENTOS *(Instrução Normativa do DREI n.º 81, anexo III)*

ELEMENTOS DA ALTERAÇÃO. A alteração do ato constitutivo deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Título do documento (Alteração do Ato constitutivo), recomendando-se indicar o nº de sequência da alteração;

II – Preâmbulo: a) nome e qualificação pessoal do titular, b) qualificação da empresa (citar nome empresarial, endereço e CNPJ) e c) a resolução de promover a alteração do ato constitutivo;

III – corpo da alteração: a) nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas, b) redação das cláusulas incluídas, c) indicação das cláusulas suprimidas e d) consolidação opcional, exceto em caso de reativação, transferência de sede para outra unidade da federação e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a Junta Comercial, casos em que a consolidação se torna obrigatória;

IV – Fecho.

(Obs.: As mudanças em dados pessoais do titular, como mudanças de nome civil, endereço (inclusive CEP) e estado civil, nos atos levados à registro, podem ser realizadas no preâmbulo do instrumento, sendo desnecessário que conste em cláusulas específicas.)

Nota: Para fins do registro, não há necessidade de assinaturas de testemunhas, mesmo que haja a indicação delas no respectivo instrumento.

2) MODELO

...ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

[NOME DA EMPRESA] EIRELI – CNPJ

(**NOME DO TITULAR PESSOA FÍSICA**), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado, nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, [emancipado (se o titular for emancipado)], nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, [se for o caso, representado, neste ato, por seu (**PROCURADOR, CURADOR, ADMINISTRADOR, PAIS**), (**NOME DO REPRESENTANTE**), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP].

OU:

(**NOME EMPRESARIAL DA TITULAR PESSOA JURÍDICA**), CNPJ, com sede no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, representada por (**NOME DO REPRESENTANTE**), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP.

OU:

(**NOME EMPRESARIAL DA TITULAR PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA**), CNPJ, nacionalidade, com sede no(a):___, representada por (**NOME DO REPRESENTANTE**), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se

solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada (nome empresarial EIRELI), sediada na (tipo e nome do logradouro, nº, complemento, bairro, município/cidade, UF e CEP), com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o nome empresarial da empresa, que passa a ser _____.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar o endereço da empresa, que passa a localizar-se na(o) (Logradouro), (Número), (Bairro), (Município/ Cidade) - UF, CEP).

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (Descrição precisa e detalhada do objeto).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

ALTERAÇÃO DO PRAZO

(ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da empresa passa a ser _____.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

(ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA – O capital que era de R\$ _____ (valor por extenso) passa a ser de

R\$ _____ (valor por extenso), sendo a diferença totalmente subscrita e integralizada, neste ato, da seguinte forma: R\$ _____ (valor por extenso) em moeda corrente do País, **e/ou** R\$ _____ (por extenso) em bem(ns) móvel(is), **e/ou** R\$ _____ (por extenso) em bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s):

a) Imóvel situado no ____ (Identificação: _____, área: _____, dados relativos a sua titulação: _____ e número de sua matrícula no Registro Imobiliário: _____) integralizado pelo valor contábil de R\$ _____ (valor por extenso).

OU:

CLÁUSULA QUINTA – O capital que era de R\$ _____ (valor por extenso) passa a ser de

R\$ _____ (valor por extenso), sendo a diferença subscrita e integralizada até a data de __/__/__, em moeda corrente do País, a partir de __/__/__ da seguinte forma: R\$ _____ (valor por extenso) em moeda corrente do País, **e/ou** R\$ _____ (por extenso) em bem(ns) móvel(is), **e/ou** R\$ _____ (por extenso) em bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s):

a) Imóvel situado no ____ (Identificação: _____, área: _____, dados relativos a sua titulação: _____ e número de sua matrícula no Registro Imobiliário: _____) integralizado pelo valor contábil de R\$ _____ (valor por extenso).

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
(ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA – A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

OU:

CLÁUSULA SEXTA – A administração será exercida pelo não titular (NOME e QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR NÃO TITULAR), que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA SÉTIMA – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

[CLÁUSULAS]

OU:

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

LOCAL E DATA

NOME DO TITULAR / REPRESENTANTE

CLÁUSULAS PADRONIZADAS OPCIONAIS

Cláusula ... – Anuência do cônjuge do titular (outorga uxória ou marital): Cicrano(a) de Tal, (qualificação completa), autoriza o titular (nome) a incorporar ao capital da empresa o(s) imóvel(is) especificado(s) na Cláusula ... deste instrumento.

(Obs.: Deve constar a assinatura do cônjuge ao final do instrumento.)

DAS FILIAIS (ART. 969 DO CC)

Cláusula ... – Fica criada filial da empresa, que será estabelecida na(o) (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP.

Parágrafo Primeiro. Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

Parágrafo Segundo. O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$._____ (valor por extenso).

(Obs.: Caso haja mais de uma filial, repetir a redação das cláusulas para cada uma.)

ALTERAÇÃO DAS FILIAIS

Cláusula ... – Fica alterado o endereço da filial, inscrita sob o CNPJ _____, que passa a localizar-se na(o) (Logradouro), (Número), (Bairro), (Município/ Cidade) - UF, CEP).

(Obs.: Havendo alteração de mais de uma filial, descrever as demais conforme acima.)

ALTERAÇÃO DO OBJETO DA FILIAL

Cláusula ... – Fica alterado o objeto da filial inscrita sob o CNPJ _____, que passa a exercer as atividades de (Descrição precisa e detalhada do objeto, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE

Cláusula ... – O titular cede e transfere a titularidade e o capital da empresa, no valor de R\$ _____ (_____), já integralizado em moeda corrente do País, conforme Ato Constitutivo, a (NOME DO NOVO TITULAR), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL – indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir, neste ato, o ativo e o passivo da empresa.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA EIRELI

Cláusula ... – O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade. *(No caso de transferência de titularidade.)*

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula ... – O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

OU:

Cláusula ... – O titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)